



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 308, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.87, parágrafo único, inciso II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no **caput** do art. 6º do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta do Processo nº 48000.002363/2013-39, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

V - no Estado da Bahia: PAULO SÉRGIO GOMES TUPINAMBÁ;
.....” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria MME nº 139, de 10 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.7.2018 - Seção 2.